

CERTIDÃO
 Certifico que Reunio o Presente
 Cartão de CIRCULOS em Branco
 Sig. Pol. N.º 843208555, C-
 P.R. — ++ — Dou fé.
 Sousa-PB 02 / 01 / 08
 fptl:
 ANALISTA / TÉCNICO JUDICIÁRIO

Certifico que Renan P. Soares
Carta de Circulação em Branco
Siz. Pol. N: 043208555, Co-
p.r. — ++ — Dou fé.
Souza-PB 02 / 01 / 08
f p + L: =
ANALISTA / TÉCNICO JUDICIÁRIO

Sousa-PB 02 / 07 / 08

ANALISTA / TÉCNICO JUDICIÁRIO

Aos 17 de 07 de 08
Junto a estes autos PAR - 7 -
X
em frente

em frente

100-443887-100

Aos 08 de 08 de 08

Junto a estos Autos con Testaon



-16-
fp+2:

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA**

CARTA DE CITAÇÃO

Sousa-PB, 02 julho de 2008.

Ilmo (a) Senhor (a).

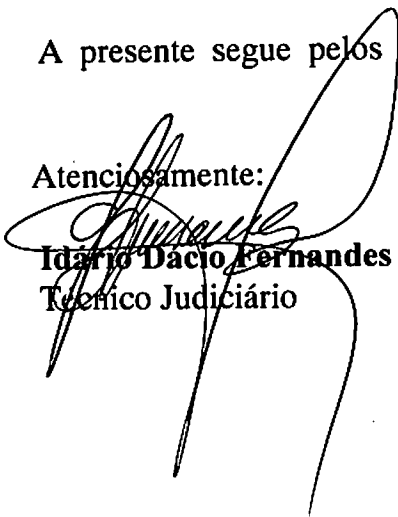
Pela presente, cumprindo determinação judicial, CITO o Ilmo (a) Senhor (a) do inteiro teor do despacho contido na Ação de Cobrança, proposta por Josefa Gomes Rodrigues contra Unibanco Aig Seguros S/A, processo nº 03720080028816 para, querendo, contestar a ação no prazo legal sob pena de revelia e confissão e despacho que é do seguinte teor:

Vistos, etc...Defiro a gratuidade. Cite-se como requer. - José Normando Fernandes - Juiz de Direito.

aviso de recebimento.

A presente segue pelos correios sob registro e

Atenciosamente:


Idário Dácio Fernandes
Técnico Judiciário

ILMO (A) SENHOR (A)
Gerente do Unibanco Aig Seguros S/A
Av. Antônio de Góis, nº 617 – Bairro Pina.
CEP: 51.110-000
Recife – PE.



AVISO DE RECEBIMENTO
AR
CÓPIA
CÓPIA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/8 JUL 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

B

RC 338048010 BR.

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PER PUDICIARUM

COMARCA DE SOUSA-PB

**LUCAS APRESSE
SERVENTIA JUDICIAL**

~~FÓRUM DR. JOSÉ MARIZ~~

Bairro Gato Preto, Sousa-Pt.

CIDADE / LOCALITÉ

CEP 58800-0000

五

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

RETURN

PREENCHER COM LETRA DE FOLHA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Impr(ã) Senhor(a) Diretor do IML

ENDEREÇO / ADRESSE

Instituto Médico Legal (IML) de Patos

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

PATOS

UF

PAÍS / PAYS

PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 680/2010

Rec: Unibanco Arg Seguros S/A.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTEUR

egione T. Costa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

21/02/10

CARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

PATOS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / AGENT
SIGNATURE DE L'AGENT

Emmanuel Escalhão
Mat: 8.438.177-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

11x186 mm

01 SET

PB



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.

Ofício nº 680/2010.

Sousa/PB, 27 de maio 2010.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja agendado data para perícia médica na pessoa de JOSEFA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, CPF 055.303.354-97, a fim de instruímos os autos da ação de cobrança nº 03720080028816. Solicito outrossim, que seja comunicado a este juízo a data com antecedência a fim de intimarmos a mesma para comparecimento.

elevada estima e consideração.

Colho a oportunidade para renovar os votos de

José Normando Fernandes
Juiz de Direito

Ilmº Sr.
DIRETOR DO IML
Patos - PB.

CERTIDÃO

Certifico que os 28 dias do mês de julho do ano de 2010 enviei o presente ofício (nº680/2010) via Correios sob registro nº RC 33804801 0 e com AR.



Técnica Judiciária



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
GERENCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL – PATOS

83

24. 09. 09. 2010

Ofício nº. 324/2010 – NUMOL

Patos, 02 de setembro de 2010.

Senhor Juiz,

Em atenção aos termos do Ofício nº. 680/2010 desse Juízo, referente à Ação de Cobrança de nº 037.2008.002.881-6 que solicita designação de data e hora para realização de perícia médica em **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, informo a Vossa Excelência que o mesmo poderá comparecer neste Núcleo de Medicina e Odontologia Legal no dia **06 de outubro de 2010**, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30. Informo ainda que o Sr. **JAIRO BARBOSA BARROS**, deverá comparecer munido de cópia de documentação pessoal, da solicitação de exame, de exames médicos e laudos de especialistas informando às seqüelas.

Cordialmente,

Sammia Anacleto de Albuquerque Pinheiro
Chefe do NUMOL/Patos

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Normando Fernandes
MM.Juiz de Direito da 1ª Vara
Comarca de Sousa/PB

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que não foi expedido
 foro nº 100/10 para autor
 Advogado(a) do respeitável
 do fis. Sousa(PB), 14/09/10

 ESCRIVÃO / ESCRIVENTE

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que não foi expedido
mandado para autara face a greve
dos oficiais de justiça, foi expedido
Nota de Foro para seu advogado
comunicando o resultado do exame
 Sousa, 14/09/10

 Assessor / Técnico Judiciário - 1º Ofício



- 01448
Processo: 039208000843-4-ORDINARIA AU-
TOR: JURACI FERREIRA SILVA ADV: MA-
NUEL DANTAS VILAR. REV: INSS INSTITU-
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-
cho: Juízo extinto o presente processo sem
julgamento da mérito

CERTIDÃO

Certifico que até esta data não foi remetido a este juízo o resultado do exame. Dou fé.

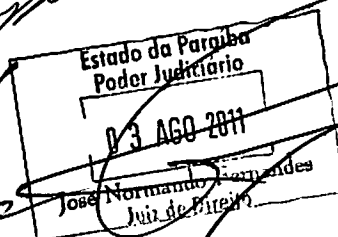
Sousa (PB)04 de julho de 2011.

[Signature]
Idário Dácio Fernandes
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Aos 04 de julho de 2011, faço conclusos estes autos ao MM Juiz da primeira vara.

[Signature]
Idário Dácio Fernandes
Técnico Judiciário



DATA
03 de 08 de 11
recebido em cartório
[assinatura]

VISTO EM AUDITAGEM

processo paralisado há mais de 30 dias.
Dê-se o impulso necessário, no prazo de 48hs.

13 SET 2011

[assinatura]

Julz Carlos Antônio Sarmento
Corregedor Auxiliar

JUNTADA
Aos 23 de 04 de 12
Junto a estes autos *petição do réu*

[assinatura]

ESCRIVÃO / ESCRIVENTE



Albernaz Cordeiro
ADVOGADOS

int. ordenada -85-
85

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR JUIZO DE DIREITO DA 1ª V.C DA
COMARCA DE SOUSA/PB

24 05.09.2011

f

Processo nº: 3720080028816

ITAU SEGUROS S.A, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, que lhe move JOSEFA GOMES RODRIGUES, por seu procurador, vem a presença de V. Exa., requerer a juntada dos documentos representativos em anexo, para que os mesmos procedam seus devidos efeitos legais.

Por derradeiro requer, com base no art. 236, § 1º do CPC, bem como artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, seja observado o nome do patrono DR. Nay Cordeiro, inscrito na OAB/PB sob o nº. 14.229 e a Dra. Marília Albernaz, inscrita na OAB/PB 14.976, com endereço a AVENIDA JOÃO CÂNCIO, 786, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, CEP 58038-031. para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes termos,

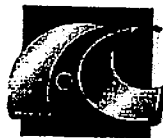
Pede deferimento.

João Pessoa, 18 de agosto de 2011

NAY CORDEIRO
OAB/PB 14.229

MARÍLIA ALBERNAZ
OAB/PB 14.976

Carina Andréa A. Melo
OAB/PB 15.871



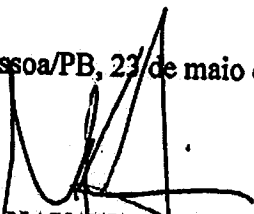
Albernaz Cordeiro
ADVOGADOS

-87-
H

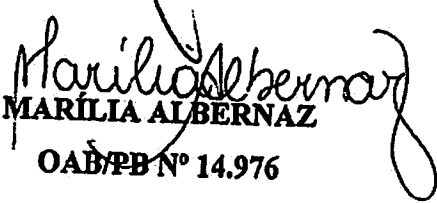
SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa dos(as) Drs.(as). EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, OAB/PB nº 16.154, ELISIANNE DA COSTA FLORÊNCIO, OAB/PB nº 13.336, GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO, OAB/PB nº 16.156, GIOVANNI JOSÉ DE SOUSA MEDEIROS, OAB/PB nº 13.908, LARISSA ANDREA ANDRADE DE MELO, OAB/PB nº 15.871, NATALÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, OAB/PB nº 14.027, e SUÉLIO MOREIRA TORRES, OAB/PB nº 15.477, os poderes que me foram outorgados pela demandada no processo em epígrafe, para atuação no foro em geral, sendo vedado o recebimento de citações judiciais, intimações e notificações.

João Pessoa/PB, 23 de maio de 2011.


NAY CORDEIRO

OAB/PB Nº 14.229


MARÍLIA ALBERNAZ

OAB/PB Nº 14.976

- 88 -
/s/

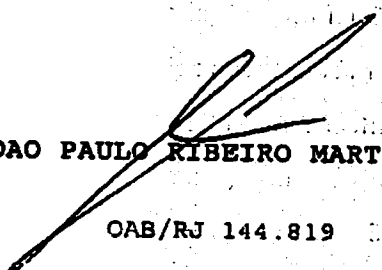
SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 155.834, **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob Nº 140.522, **MARCELO RIBEIRO CÔCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 99.771 e **JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 144.919, substabelecem, com reservas de iguais, na pessoa dos advogados **MARÍLIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**, inscrita na OAB/PB sob o Nº 14.976 e **NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/PB sob o Nº 14.229, ambos, com escritório a Avenida João Cândio da Silva, Nº 786, Manaíra – João Pessoa/PB – CEP: 58.038-341 os poderes que lhes foram conferidos por **ITAU SEGUROS S.A.** nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em curso **JUIZO DE DIREITO DA 1ª V.C DA COMARCA DE SOUSA/PB** nos autos do Processo nº **3720080028816**

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834


JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

JOSELAINE M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522

MARCELO RIBEIRO CÔCO

OAB/RJ Nº 99.771

-89-
H

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 140.522 e MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 99.771, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2011


João Alves Barbosa Filho

OAB/RJ 134.307


Henrique Alberto Faria Motta

OAB/RJ 113.815


Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança as firmas de: HENRIQUE ALBERTO FARIA
MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod: 0875419780C9)
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.
Em Testemunha da verdade.
Paulo Henrique Pires Casarao - Aut.

Conf. por:
Serventia
30% TJ + FUNDOS
Total





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.

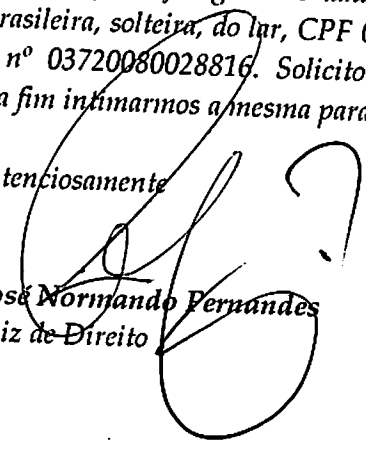
Ofício nº 243/2012.
2012.

Sousa/PB, 24 de abril de

Senhor Diretor,

Solicito que seja agendado data para perícia médica na pessoa de JOSEFA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, CPF 055.303.354-97, a fim de instruírmos os autos da ação de cobrança nº 03720080028816. Solicito outrossim, que seja comunicado a este juízo a data com antecedência a fim intimarmos a mesma para comparecimento.

Atenciosamente

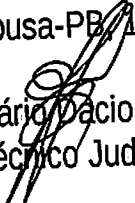

José Normando Fernandes
Juiz de Direito

Ilmº Sr.
Diretor do IML
Patos - PB.

CERTIDÃO.

Certifico que postei a Carta
de citação nos correios através do AR de
nº RQ981061700BR. Dou fé.

Sousa-PB, 11.05.12.


Idário Dácio Fernandes
Técnico Judiciário.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO JINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Diretor do IML de Patos / PBENDERECO / ADRESSE
IML

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE
Patos

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício n: 243/2012

Proc. n: 031.2008.002.881-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Gerson R de Araújo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Gerson

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/05/12

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EMITIDOR

1778658 SSP/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Gerson R de Araújo

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

75240203-0

UF PAIS / PAYS

PB Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉCARIMBO DE ENTREGA
LIMITADO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTROY

21 MAIO 2012

PB

114 x 186 mm

RQ 981061700BR

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RECEBIM. DATA DE DEPÓSITO

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
h	:	h	:	h	:	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CARTEIRO DO 1º OFÍCIO

Comarca de Sousa - PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua - Francisco Vidal, s/n Rodovia Gedeão

Sousa - PB - CEP - 59088-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
1ª Vara da Comarca de Sousa

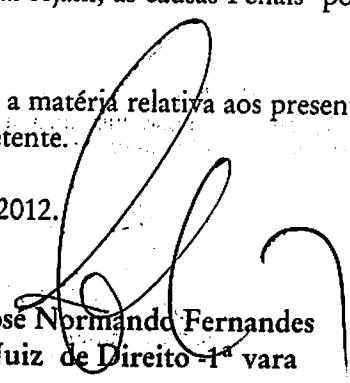
Despacho.

Vistos etc.

Considerando a instalação da 6ª e 7ª Varas desta Comarca, e ainda a redistribuição da competência discriminada no anexo V da LOJE (Lei Complementar Estadual nº. 96/2010), essa unidade judiciária é agora competente para julgar as causas previstas nos *caput* e parágrafo único do art. 175 e arts. 176 da LOJE, qual sejam, as causas Penais por distribuição e as privativas do Tribunal do Júri.

Isto posto, e considerando a matéria relativa aos presentes autos, remetam-se os autos, via distribuição, para o Juízo competente.

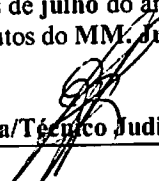
Sousa - PB, 23 de julho de 2012.


José Normando Fernandes
Juiz de Direito - 1ª vara

91-
digo
92-
digo

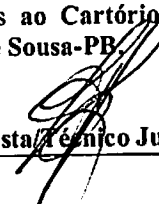
DATA

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2012, recebi em cartório estes autos do MM. Juiz de Direito.


Analista/Técnico Judiciário

REMESSA

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2012, remeto estes autos ao Cartório de Distribuição desta Comarca de Sousa-PB.


Analista/Técnico Judiciário

VISTO EM CORREIÇÃO

Conclusão ao MM Juiz para os devidos fins, remetendo-os mediante carna.

11 DEZ 2012

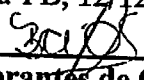

Juiz Geraldo Emílio Porto
Corregedor Auxiliar

-93-
B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao provimento em correição nº 01, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Sousa-PB.

Sousa-PB, 12/12/2012.

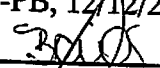

Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária

-24-
03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao provimento em correição nº 01, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Sousa-PB.

Sousa-PB, 12/12/2012.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
7ª VARA MISTA**

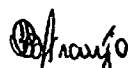
DESPACHO

Vistos, etc.

Certifique a escrivania se foi remetido a este juízo
laudo de exame pericial realizado no autor.

Cumpra-se.

Sousa, 21 de fevereiro de 2013.


Isabelle de Freitas Batista Araújo
Juíza de Direito

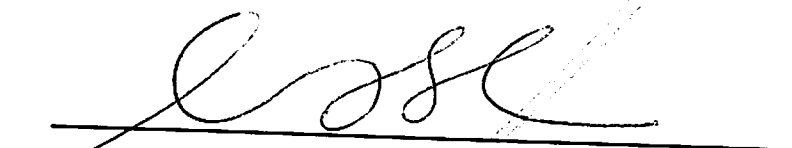
SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, SUBSTABELEÇO, com reserva de poderes, APENAS PARA O PRESENTE ATO, à Bel **JOSERILDE TRAJANO LINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 964.747.344-34, e na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba, sob o nº. 13.594, com endereço profissional Rua Odon Bezerra, 05, Centro, Sousa/PB, fone (83) 3521-1927, os poderes a mim outorgados no seguinte processo:

Autor(a): Josefa Gomes Rodrigues.
Réu: Unibanco.
Processo nº. 037.2008.002.881-6.

Firmo o presente instrumento para que possa produzir seus devidos e legais efeitos.

Sousa, PB, 07 de agosto de 2013.


MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB 4007

VISTO EM INSPEÇÃO/CORREÇÃO/REVISÃO

1. () Conclusão do M.A. Juiz para os devidos fins.
2. () Cumpra-se o despacho no prazo de _____ dias.
3. () Cumpra-se a sentença no prazo de _____ dias.
4. () Proferir despacho/decisão em _____ dias.
5. () Cumpra-se, com urgência, o despacho/decisão, em _____ dias.
6. () Proferir despacho/decisão, com urgência, em _____ dias.
7. Provimento: a) (5) Cumprido; b) () Não Cumprido.

10.12.2013

Carlos Antônio Sarmiento

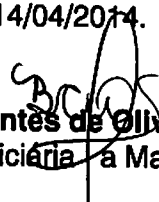
Colaborador Auxiliar

Obs: Validade da chancela (rubrica) condicionada à ratificação em ata.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho de fls. 95, até a presente data não aportou neste cartório nenhum laudo de exame pericial realizado no autor. O referido é verdade. Dou fé.

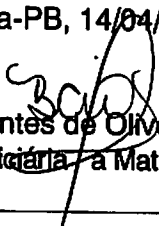
Sousa-PB, 14/04/2014.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária a Mat. 475.265-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito nesta 7ª Vara.

Sousa-PB, 14/04/2014.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária a Mat. 475.265-1

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, faço carga
destes autos ao Advogado da parte

Autoria Dou fé.

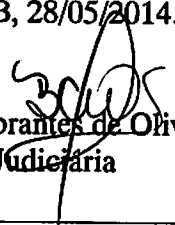
Sousa-PB, 16.05.2014

[Assinatura]
Analista Técnico(a) Judiciário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos foram retirados de cartório pelo advogado do promovente a fim de participar do Mutirão DPVAT, retornando a esta serventia sem celebração de acordo.

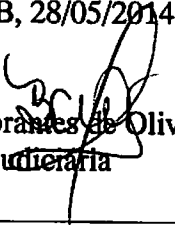
Sousa-PB, 28/05/2014.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que nesta data faço este autos conclusos a MM Juiz de Direito.

Sousa-PB, 28/05/2014.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

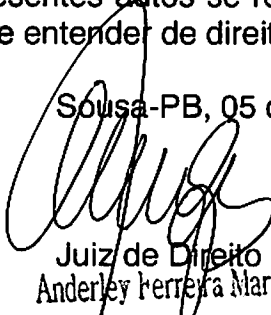
Processo nº 2881-32.2008.815.0371

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias informar nos presentes autos se realizou o exame pericial determinado à fl.81 e requerer o que entender de direito.

Sousa-PB, 05 de setembro de 2014.


Juiz de Direito
Anderley Ferreira Marques
Juiz de Direito

RECIBO

Processo nº 2881-32.2008.815.0371
do MM. Juiz
09/09/14
Sousa-PB
09/09/14
Analista Técnico

CERTIDÃO

Certifico haver expedido o(a) NE

177114

ordenado(a) do(a) Doutor

Sousa da 23 / 10 / 14

BC/OS

Assessor Técnico(a) Procurador(a)

JUNTADA

Aos 27 de 11 de 14

Junto a estes Autos a peticao

Escritor / Escr

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SOUSA-PB

Proc. nº. 0002881-32.2008.815.0371

JOSEFA GOMES RODRIGUES, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **ITAÚ SEGUROS S/A (SUCESSORA DA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A)**, vem à presença de V. Exa., por seu advogado expor e requerer o que segue:

A parte autora afirma que não compareceu a pericia marcada por motivo de força maior, sendo este o motivo do seu não comparecimento.

Diante do exposto requer a V. Exa. que seja designada nova pericia e que desta data sejam intimados tanto a parte autora quanto o advogado subscritor.

Pede deferimento.

Sousa - PB, 28 de outubro de 2014.



MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB Nº 4007

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de 11 ano de 2014.
faço estes autos Concluídos ao fim de 27 11 20 14
da 7ª Vara.

Sousa-PB.

Analista Técnico (a) Juiz (a)



Processo n. 0002881-32.2008.815.0371

DESPACHO

Vistos etc,

Determino a realização de perícia, por meio de um dos profissionais que integram o IML, na cidade de Patos, para que sejam esclarecidos os pontos abaixo, afim de instruir os autos do processo supra, que versa sobre cobrança securitária (DPVAT).

QUESITOS JUDICIAIS

1. Qual o membro, sentido ou função do autor que se encontra afetado com debilidade permanente;
2. Se a debilidade é total ou parcial;
3. Qual o percentual dessa debilidade;
4. Se a debilidade é reversível;

Além deste quesitos, devem ser atendidos os quesitos apresentados pelas partes, sobre os quais estão constantes às folhas 06.

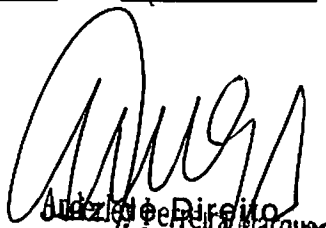
Oficie-se ao IML, na cidade de Patos, solicitando, hora e local para o exame, bem como, o nome do perito encarregado dos trabalhos.

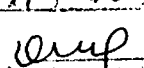
Designado hora e local intime-se a parte autora para comparecimento.

Com a juntada do laudo médico, cite-se o demandado para contestar no prazo legal.

Providências necessárias.

Sousa/PB, 10 de 12 de 2014


Juiz de Direito
Juiz de Direito

RECEBIDO
Protocolado em Cartório em 11/12/14 às 8:00 em
do HP
11/12/14 às 8:00
11/12/14

Oficial de Registro

R.H. 07/05/14

Josefa

OP/AT - 103-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA-PB

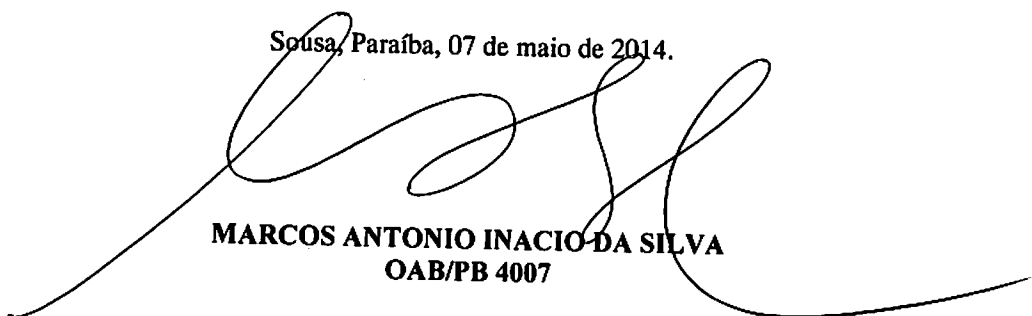
PROCESSO Nº 2881-32.2008.815.0371

JOSEFA GOMES RODRIGUES, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, através de advogado signatário, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER QUE LHE SEJA DEFERIDA VISTA DOS AUTOS FORA DE CARTÓRIO**, para fins de participar do MUTIRÃO DPVAT, a ser realizado na Comarca de Patos – PB, de 19 a 23 de maio/2014.

Termos em que Pede

E Espera deferimento.

Sousa, Paraíba, 07 de maio de 2014.


MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
OAB/PB 4007



Ofício nº 468 /2015

Sousa/PB, 04 de maio de 2015.

JH 07360258 OBR

Ilustríssimo(a) Dr(a). Perito(a) Oficial(a) Médico(a) Legista
do Núcleo de Medicina Legal
Rua Moacir Leitão, s/nº – Belo Horizonte
Patos/PB
CEP: 58704-330

Prezado Doutor,

Cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Sousa-PB, *Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda*, solicito a Vossa Senhoria informar a este Juízo no prazo de 10 (dez) dias local, data e hora para a realização de perícia médica em Josefa Gomes Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do CPF 055.303.354-97, devendo-se serem respondidos os seguintes quesitos: 1- Qual o membro, sentido ou função do autor que se encontra afetado com debilidade permanente; 2 – Se a debilidade é total ou parcial; 3 – Qual o percentual dessa debilidade; 4 – Se a debilidade é reversível; devendo serem respondidos ainda os seguintes quesitos formulados pela parte: 1- As sequelas do autos foram originadas pelo acidente automobilístico; 2- Pode o Sr. Perito precisar a data da ocorrência do evento; 3- Resultaram do acidente perda ou inutilização de membro, sentido ou função; 4- Qual a debilidade ou deformidade apresentada pela autora, originada pelo acidente; tudo a fim de instruir os autos da Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório – DPVAT com pedido de perícia médica nº 2881-32.2008.815.0371.

Colho o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.


Bruna Abrantes de Oliveira Dantas
Técnica Judiciária
Mat. 475265-1

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaella Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA/ PARAIBA

0002883.32.2008.815.0371

Processo nº. 03720080028816

ITAU SEGUROS S.A., empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o prosseguimento do feito, com a remessa dos autos a conclusão para ulterior decisão do juízo.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado, **João Alves Barbosa Filho, OAB/PB 4246 - A** para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

SOUSA, 14 de abril de 2015.

~~João Barbosa~~
OAB/PB 4246 - A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

Júri do Estado da Paraíba**Via Processo****mento de Custas e Taxas****Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98**

Data de Emissão

14/04/2015

Data de Vencimento

05/05/2015

Nº do Processo

037.2008.002.881-6

Nº da Guia

037.2015.600508

Conta FEPJA

1618-7/228.039-6

Custas Judiciais (R\$)

0,00

Taxa Judiciária (R\$)

0,00

Despesas Postais (R\$)

5,00

Despesas com Mandados (R\$)

0,00

Tarifa Bancária (R\$)

1,35

ionais - Diligências / Despesas Postais

/TO ORDINARIO - CIVEL - 7

IDRIGUES;

SUROS S/A;

Com AR

R\$

R\$

0,00

R\$

5,00

R\$

5,00

ocesso será realizada após a confirmação do pagamento da guia.

Instruções**Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.**

Valor Total (R\$)

6,35

2000

[illegible]

- 106 -
§

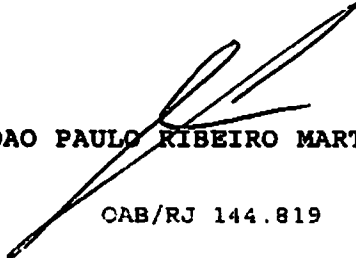
SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 155.834, **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob Nº 140.522, **MARCELO RIBEIRO CÔCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 99.771 e **JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob Nº 144.919, substabelecem, com reservas de iguais, na pessoa de **SUÉLIO MOREIRA TORRES**, inscrito na OAB/PB sob o Nº 15.477, com escritório a Avenida João Machado Nº 553, Sala 111 – 1º Andar, Edf. Plaza Center, Centro - João Pessoa/PB – CEP: 58013-520 os poderes que lhes foram conferidos por **ITAU SEGUROS S.A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834


JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.522

MARCELO RIBEIRO CÔCO

OAB/RJ Nº 99.771



- 107-
3

PROCURAÇÃO

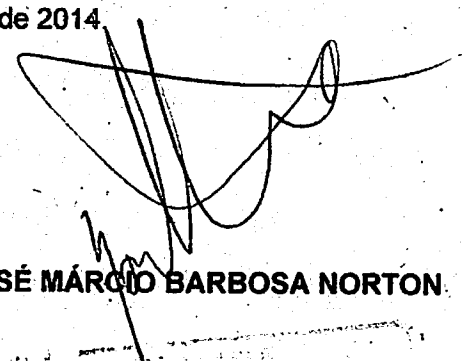
Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF de número 010.766.304-05. Escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5600. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a



defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEF nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

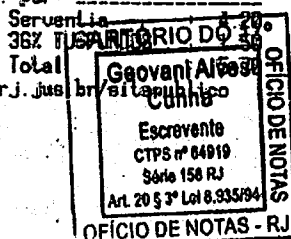

MARCELO DAVOLI LOPES


JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO DAVOLI LOPES
(X0000000038A)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

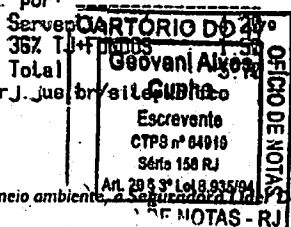
Geovani Alves Cunha - Aut.
EACH-57192 UFL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/site/autenticacao>



17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON
(X0000000038B)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACH-57194 BOV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/site/autenticacao>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE PATOS

-108-
B

Ofício nº 539/2015 - NUMOL/GEMOL/IPC/SEDS

Patos, 30 de Junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em atenção aos termos do Ofício nº 468/2015, protocolado neste NUMOL, Servimo-nos do presente para informar que a Perícia Médica em **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, referente à ação de cobrança nº 28813220088150371, está reagendada para o dia 07/08/2015, às 14:00hs da Tarde. Neste Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, munido da seguinte documentação: boletim de ocorrência (original e cópia), cópia do prontuário de internação hospitalar e/ou atestados médicos da época do acidente; atestado ou laudo médico emitido nos últimos 30 dias, constando sequelas, caso existam; original e cópia do documento de identidade, além de exames de imagem ou laboratoriais referentes à sequela. Se tratando de perícia complementar, o promovente deverá trazer cópia do primeiro laudo.

Respeitosamente

MANUEL DIONÍSIO DA COSTA FILHO
Perito Oficial Médico-Legal
Chefe do NUMOL - Patos

Exm. Sr.
Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda
MM. Juiz de Direito
7ª Vara - Comarca de Sousa



Ofício nº 239/2015 - NUMOL/GEMOL/IPC/SEDS

Patos, 30 de Junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em atenção aos termos do Ofício nº 468/2015, protocolado neste NUMOL, servimo-nos do presente para informar que a Perícia Médica em JOSEFA GOMES RODRIGUES, referente à ação de cobrança nº 38813320088150371, está reagendada para o dia 07/08/2015, às 14:00hs da Tarde. Neste Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, munido da seguinte documentação: cópia de ocorrência (original e cópia), cópia do prontuário de internação hospitalar e/ou atestados médicos da época do acidente; atestado ou laudo médico emitido nos últimos 30 dias, constando sequelas, caso existam; original e cópia do documento de identidade, além de exames de imagem ou laboratoriais referentes à sequência de tratamento de pericia complementar, o promovente deverá trazer cópia do primeiro laudo.

Respeitosamente

MAURÍCIO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Perito Oficial Médico-Legal

Ofício do NUMOL - Patos

COPIADO

(cum) mandado

09.07.15

[Assinatura]

Exm. Sr.
Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda
MM. Juiz de Direito
V. Vota - Comarca de Sousa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SOUSA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
02ª VIA

MANDADO 003 - MAND. INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0002881-32.2008.815.0371 7A. VARA DE SOUSA
Classe : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE FÉRIAS

AUTOR : JOSEFA GOMES RODRIGUES

Endereço: R. PROJETADE

Bairro: MUTIRÃO

Cidade: SOUSA

CEP: 00000000

REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Endereço: AV. ANTONIO DE GÓES

Bairro: PINA

Cidade: RECIFE

CEP: 51110000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA-MANDADA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMAÇÃO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

ENDEREÇO NUMOL: RUA MORCIR LEITAO, S/N, BAIRRO BELA HORIZONTE, P. ATOS-PB.

INTIME-SE A PROMOVENTE PARA COMPARECER AO NUMOL NO DIA 07/08/15 AS 14:00 HS A FIM DE SER SUBMETIDA A PERÍCIA DEVENDO PORTAR COPIA E ORIGINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO E/OU ATESTADOS DA ÉPOCA DO ACIDENTE LAUDO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS RG E EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM QUE TIVER REALIZADO.

LOCAL: DR. JOSE MARIZ

RUA FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, S/N CENTRO CEP: 58800130

SOUSA, ____ de ____ de ____

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3734-1

053 13/07/15

O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional.

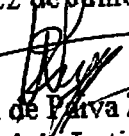
CIENTE: X Josefa Gomes Rodrigues

MANDADO COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

CERTIDÃO

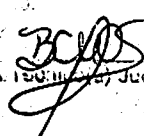
Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo lá, intimei Josefa Gomes Rodrigues, por todo o conteúdo do presente mandado, que após ouvir a leitura do mesmo, exarou seu ciente, e recebeu a cópia do mandado que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Sousa, 22 de Julho de 2015.


Weliton de Paiva Zuza
Oficial de Justiça

JUNTADA

Aos 30 de 11 de 20 15
junto a _____
nesta _____



Procurador(a) do Juízo(a)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA-PB

Proc. nº. 0002881-32.2008.815.0371

JOSEFA GOMES RODRIGUES, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **ITAÚ SEGUROS S/A (SUCESSORA DA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A)**, vem à presença de V. Exa., por seu advogado expor e requerer o que segue:

A parte autora noticia a V. Exa. que não pode comparecer ao Mutirão da cidade de Patos – PB, no dia 20/10/15, informa ainda que sua ausência se deu por motivos de saúde que a impossibilitaram de comparecer a tal ato, conforme atestado médico em anexo, datado do dia 16/10/2015, sendo esse o motivo da sua ausência.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a ausência da parte autora, requer a V. Exa. que seja dado prosseguimento ao feito para que seja determinada o agendamento de nova pericia e que da data sejam intimados tanto a parte autora quanto o advogado subscritor.

Pede deferimento.

Sousa - PB, 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB 4007

-110-
03



Secretaria do Estado da Paraíba
Hospital Regional de Sousa

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que
9 dias de licença
necessita de 90 (noventa) dias

de afastamento do trabalho, ou atividades escolares, a partir
de 06/10/2015 por motivo de doença.

CID Nº K.80

HRS =
Unidade de Saúde

06/10/2015
Local e Data

[Signature]
Médico - CRM - Carimbo

Dr. Eduardo Medeiros Silva
Médico - CRM-PB 1374
Código SUS: 2067901717700001

Art. 1º Decreto nº 1.111/2006

Rua José Facundo de Lira, s/n - CEP: 58802-180
Fones: 3522.2774 / 3522.2776 - Sousa-PB.

20 Dec 1964

~~SECRET~~

[illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

Processo nº 0002881-32.2008.815.0371

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se o presente processo de cobrança de seguro DPVAT, sendo no caso imprescindível a realização de perícia.

Nesse sentido e tendo em vista a petição (fl.109) na forma do art. 421 do CPC, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, com endereço profissional na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 6, Centro, Araruna (PB) para a realização do exame pericial. Comunique-se a perita nomeada para assumir o encargo e indicar dia, local e horário para a realização da perícia. Com a informação, intime-se a parte autora para se submeter ao exame pericial.

Por outro lado, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER, de modo que, nos moldes do mesmo convênio, fixo tais honorários em R\$ 200,00 (duzentos) reais. Assim, intime-se a ré para providenciar o pagamento dos honorários, através de Depósito Judicial.

Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados e, querendo, indiquem assistente técnico.

Por outro lado, formulo os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Perito:

- 1 – O autor é portador de invalidez permanente?
- 2 – Em caso positivo, em que consiste essa invalidez?
- 3 – A invalidez permanente é total ou parcial?
- 4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?
- 5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?
- 6 – Levando-se em consideração a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, qual o grau da invalidez?
- 7 – Juntado aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias se manifestarem e requererem o que entenderem de direito.

Sousa-PB, 14 de dezembro de 2015.

Juiz de Direito em Substituição

R. Em:
17/12/2015
(S)

JUCESP

09:00:07

IV. A consolidação do Estatuto Social, refletindo as deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à seguinte ata.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTO DISPONÍVEL NA SEDE: Proposta do Conselho de Administração, em reunião ocorrida no dia 21 de março de 2006.

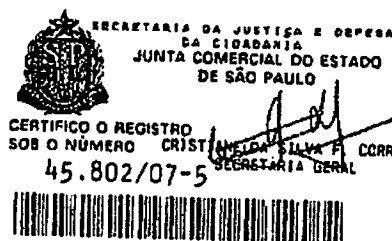
São Paulo, 30 de março de 2006.

(aa) Ney Ferraz Dias – Presidente
João Guilherme Greenhalgh Jungmann - Secretário

ACIONISTAS: p/ UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – José Roberto Haym e Claudia Politanski – Diretores; e p.p. AMERICAN LIFE INSURANCE COMPANY – Ney Ferraz Dias. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas de Assembléias Gerais" da Sociedade, ficando autorizada a sua publicação.

São Paulo, 30 de março de 2006.

JOÃO GUILHERME GREENHALGH JUNGMMANN
Secretário



JUCESP

